

**PROCESSO n.º 23381.000200.2023-25**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2023/REITORIA/IFPB

## **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2023/REITORIA/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, contemplando módulo de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, filtros, aditivos, óleos lubrificantes, lavagem e borracharia e módulo de gerenciamento e controle de aquisição de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios e pneus/câmaras de ar, serviços especializados em geral como reboque, retifica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de rodas, para a frota de veículos e utilitários automotores, bem como embarcações, máquinas e equipamentos do Instituto Federal da Paraíba – IFPB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Preliminarmente, ressalto a necessidade de leitura atenta e integral do Instrumento Convocatório.

### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 23 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no inciso II, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os pedidos de esclarecimentos referentes **ao edital e seus anexos** deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado no dia **17 de abril de 2023**. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

### **2. DA SOLICITAÇÃO**

Em síntese, o fornecedor solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

[...]

1. Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?
2. Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?
3. Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistematicamente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?
4. Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?
5. Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?
6. Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repassa), neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?
7. Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via

internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

### **3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO**

Acerca da dúvida apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora, esclarecemos que:

#### **Questionamento 01:**

**Resp.:** Conforme se observa das informações dispostas no Anexo V - Lista de Veículos e Utilitários Automotivos, do instrumento convocatório, não há veículos em período de garantia do fabricante, dado a idade média dos veículos dispostas nas presentes tabelas, com exceção do veículo Mitsubishi L200 - Placa: QGT 4F98, de propriedade do INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS NATAL-CENTRAL.

#### **Questionamento 02:**

**Resp.:** Os pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório são entendidos como os atos pelos quais os interessados solicitam que lhes sejam esclarecidas dúvidas relativas às disposições do instrumento convocatório e seus anexos. Logo, demais dúvidas não relativas ao instrumento convocatório, favor contactar a Diretoria de Comunicação, Manutenção e Logística.

Contato:

Fone: +55 (83) 3612 9179 / (83) 99940 0116

e-mail: [logistica@ifpb.edu.br](mailto:logistica@ifpb.edu.br)

#### **Questionamento 03:**

**Resp.:** As informações relativas a solução a ser contratada encontram-se consignadas no Tópico 8 - Descrição da solução como um todo, dos Estudos Técnicos Preliminares - APÊNDICE, ao instrumento convocatório.

Com relação ao faturamento este ocorrerá pelo valor total abatido da taxa de desconto, contemplando todos os demais custos inerentes à execução do contrato.

#### **Questionamento 04:**

**Resp.:** As informações relativas a solução a ser contratada encontram-se consignadas no Tópico 8 - Descrição da solução como um todo, dos Estudos Técnicos Preliminares - APÊNDICE, ao instrumento convocatório.

**Questionamento 05:**

**Resp.:** As informações relativas a solução a ser contratada encontram-se consignadas no Tópico 8 - Descrição da solução como um todo, dos Estudos Técnicos Preliminares - APÊNDICE, ao instrumento convocatório.

**Questionamento 06:**

**Resp.:** Os pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório são entendidos como os atos pelos quais os interessados solicitam que lhes sejam esclarecidas dúvidas relativas às disposições do instrumento convocatório e seus anexos. Logo, demais dúvidas não relativas ao instrumento convocatório, favor contactar a Diretoria de Finanças.

Contato:

Fone: +55 (83) 3612 9164 / +55 (83) 3612 9175 / +55 (83) 99940 0380

e-mail: [financeiro@ifpb.edu.br](mailto:financeiro@ifpb.edu.br)

**Questionamento 07:**

**Resp.:** As informações relativas a solução a ser contratada encontram-se consignadas no Tópico 8 - Descrição da solução como um todo, dos Estudos Técnicos Preliminares - APÊNDICE, ao instrumento convocatório.

No qual destaca-se que os serviços de manutenção serão gerenciados por meio da implantação de sistema de gerenciamento eletrônico (software), dispensando o uso de cartão para identificação do veículo.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 01/2023 mantêm-se inalterados.

João Pessoa - PB, 19 de abril de 2023.

**FRANCISCO J. DA COSTA JUNIOR**

Pregoeiro